



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

REC – Regulamento Específico do Cearense Feminino

CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL FEMININO 2010

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Futebol Feminino de 2010, doravante denominado campeonato, será disputado pelas seis Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense de Futebol Feminino de 2010 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
- b) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no campeonato:

- a) Ter-se inscrito no prazo do Edital de convocação.

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes entidades de prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ *América Football Club*
- ✓ *Caucaia Esporte Clube*
- ✓ *Fortaleza Esporte Clube*
- ✓ *Horizonte Futebol Clube*
- ✓ *Maranguape Futebol Clube*
- ✓ *União Desportiva Messejana*



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

REC – Regulamento Específico do Cearense Feminino

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Feminino e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol Feminino.

§ 1º - A entidade de prática que conquistar o título de campeã receberá o troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a entidade de prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do troféu e das medalhas distribuídas com as entidades de prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense de Futebol Feminino 2010, cuja posse será assegurada a entidade de prática que houver conquistado o Campeonato.

§ 1º - A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de Campeão Cearense de Futebol Feminino 2010, através de um contrato com patrocinador específico.

§ 2º - A Entidade de prática Campeã Cearense Feminina de 2010 será a representante do Futebol Cearense na Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2010, organizada pela CBF.

§ 3º - Caso a Entidade de Prática Campeã Cearense Feminina de 2010, através de manifestação expressa, por escrito, dirigida à Diretoria de Competições da FCF abdicar da participação na Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2010, nesta hipótese, o preenchimento da vaga se dará através do critério técnico obedecendo a classificação final da competição.

§ 4º - Na hipótese da CBF estabelecer critérios diversos para a participação do representante cearense na Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2010 estes deverão prevalecer, observando-se, indispensavelmente o critério técnico decorrente da classificação final do



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

REC – Regulamento Específico do Cearense Feminino

Campeonato Cearense de Futebol Feminino de 2010.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do campeonato as atletas que tenham sido registradas no Departamento de Registros e Transferência da FCF e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

Parágrafo Único – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 22 do RGC da FCF.

Art. 8º - Novas inscrições de atletas para utilização no campeonato poderão ser registradas até o último dia útil anterior ao primeiro jogo da 6ª rodada da primeira fase.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado, em sua fase inicial, em sistema de pontos corridos, de forma continua, em turno (5 jogos de ida) e retorno (5 jogos de volta), classificando-se as duas Entidades de Prática com obtiverem maior número de pontos ganhos para a decisão.

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 10º – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática ao final da primeira fase, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto;
- V. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII. Sorteio.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

REC – Regulamento Específico do Cearense Feminino

§ 1º - Para efeito do quarto critério (confronto direto entre duas Entidades de Prática) consideram-se os resultados dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o “jogo de 180 minutos”.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos” dos confrontos diretos entre duas Entidades de Prática, conforme mencionado no § 1º, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo adversário.

Art. 11º – As duas primeiras Entidades de Prática na classificação geral da primeira fase decidirão o Campeonato Cearense de Futebol Feminino de 2010 em duas partidas. Em caso de empate em pontos ganhos após as duas partidas, a Entidade de Prática campeã será o que obtiver melhor saldo de gols, na soma das duas partidas finais. Caso o empate permaneça, será campeã a Entidade de Prática de melhor campanha na primeira fase.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 12º – Por tratar-se de competição de caráter não-profissional, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF. Em caso de cobrança de ingressos, as diretrizes financeiras serão as seguintes:

Parágrafo Único – Em caso de cobrança de ingressos deverá ser observado o disposto nos art. 13 e 14 deste REC.

Art. 13º – A renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de Entidade de Prática mandante:

- a) Em caso de empate, 50% (cinquenta por cento) para cada Entidade de Prática.
- b) Em caso de um vencedor, a este será atribuído 60% (sessenta por cento) da renda líquida, e ao vencido, 40% (quarenta por cento).

Art. 14º – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

§ 1º - Os ingressos de sócios da Entidade de Prática mandante - independente da denominação que lhe for atribuída pela respectiva Entidade de Prática - poderão ser cobrados no valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para os não sócios, no



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

REC – Regulamento Específico do Cearense Feminino

mesmo setor do estádio.

§ 2º - O valor mínimo de ingresso a ser cobrado no campeonato será de R\$ 4,00 (quatro reais), e de R\$ 2,00 (dois reais) para estudantes e sócios.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 15º – Nos jogos da competição somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

§ 1º - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

§ 2º - Caso a Entidade de Prática opte pela presença de um fisioterapeuta no banco de reservas (artigo 51º do RGC) como um dos quatro membros da comissão técnica, o mesmo deverá apresentar ao delegado da partida seu respectivo documento profissional original ou cópia autenticada expedido pelo CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), e a presença do massagista não será permitida.

Art. 16º – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 17º – Os casos omissos ou de dúvida interpretação serão resolvidos pelo Departamento de Competições.